



**PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO  
COVID-19  
SÃO DOMINGOS DO SUL - RS**

## **1 . INTRODUÇÃO**

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que ~~pod~~ apresentar quadro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

A alta transmissibilidade do SARS-CoV-2, associado ao grande potencial de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização uma estratégia de proteção coletiva necessária, capaz de suprimir a gravidade da transmissão, juntamente com as demais medidas de controle de disseminação do vírus.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de São Domingos do Sul para imunização contra a Covid-19 construído em consonância com as diretrizes de imunização da União (Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19) e do Estado (Resoluções CIB).

## **2 . OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Realizar a vacinação contra a COVID-19 visando reduzir a morbimortalidade da doença.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Apresentar à população em geral os grupos prioritários para vacinação conforme Diretrizes Nacionais e Estaduais;
- Informar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação através da utilização das mídias sociais e locais.

## **3 . META**

A meta é seguir o calendário de vacinação considerando os grupos prioritários e atingir a vacinação de 100% do grupo vacinável, assim entendido como a população de 18 anos ou mais.

Figura 01: Recomendações para identificação dos grupos prioritários da vacinação

contra aCovid-19

<b>Grupo prioritário</b>	<b>Recomendação de Identificação</b>	<b>Quantitativo de pessoas alvo a receber a vacina (1)</b>
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Documento que comprove idade e a residência.	-
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência.	-
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Identificação conforme a organização dos distritos sanitários especiais indígenas.	-
Trabalhadores de Saúde	Documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.	116
População idosa 60 anos ou mais	Documento que comprove a idade.	887
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e Quilombolas	Identificação por estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal.	-
Pessoas com comorbidades	Documento que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.). Poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das unidades de saúde.	139
Adolescentes de 12 a 17 anos completos com comorbidades <b>(4)</b>	Documento que comprove a Idade e/ou declaração de consentimento e responsabilidade do adolescente (ANEXO I). Documento que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.). Poderão ser utilizados os cadastros já existentes	3

	dentro das unidades de saúde.	
Pessoas com deficiência Permanente	Deficiência autodeclarada.	87
Pessoas em situação de rua	Situação autodeclarada ou através de unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.	-
População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade	Identificação conforme a organização das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça, Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos.	-
Trabalhadores da educação	Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.	43
Forças de Segurança e Salvamento	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.	-
Forças Armadas	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.	5
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso  e Camioneiros	Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista ou cobrador profissional do transporte de passageiros.  Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do	72

	transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Documento que comprove a situação do trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	-
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.	-
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.	-
Trabalhadores Portuários	Documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.	-
Trabalhadores Industriais	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.	200

Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 5ª edição, 2021;

- (1) Dados de acordo com estimativas do PNI para a campanha de influenza 2021 junto ao DATASUS.
- (2) Não foi possível obter informações do restante dos grupos prioritários em fontes de dados existentes.
- (3) Conforme resolução N° 190/21 – CIB/RS aprovada 13/07/2021.
- (4) Conforme resolução N° 202/21 - CIB/RS aprovada 21/07/2021.

**Após Vacinação dos Grupos Prioritários do PNO segue o grupo por faixa etária.**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Quantitativo Populacional</b>
59 anos	51
58 anos	77
57 anos	24
56 anos	38
55 anos	34
54 anos	37
53 anos	36
52 anos	37
51 anos	34
50 anos	22
49 anos	25
48 anos	24
47 anos	40
46 anos	24
45 anos	20
44 anos	32
43 anos	29
42 anos	28
41 anos	17
40 anos	28
39 anos	22
38 anos	27
37 anos	30
36 anos	30
35 anos	23
34 anos	29
33 anos	35
32 anos	23
31 anos	24
30 anos	33
29 anos	38
28 anos	32
27 anos	31
26 anos	38
25 anos	34
24 anos	32
23 anos	23
22 anos	25
21 anos	20
20 anos	26

19 anos	30
18 anos	26

#### **4 . Vacinas contra a Covid-19**

Existem diferentes vacinas que passaram pelas fases de testes e que estão aptas a ser aplicadas. A seguir, listamos os imunobiológicos aptos a serem aplicados e com maior potencial para produção, descrevendo suas características e necessidades de recursos.

Todos os imunobiológicos apresentados exigem 2 doses para garantir a eficácia anunciada por cada fabricante. Da mesma forma, o intervalo mínimo entre as doses é definido pelo fabricante. Com exceção da vacina da Johnson & Johnson (Janssen), que é administrada por meio de uma única dose.

A distribuição das vacinas a serem encaminhadas para São Domingos do Sul será responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde/RS (SES) e da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde de Passo Fundo.

##### **4.1 Oxford/AstraZeneca/Fiocruz**

Origem: Anglo Sueca (vetor viral – vírus geneticamente modificado) – APROVADAANVISA:

- Conservação: entre + 2 e + 8°C
- Autorização da Anvisa para fase 3
- Eficácia até 90% em duas doses, mas foi mais eficaz com meia dose. Intervalo de 10 a 12 semanas. Aplicação IM. Conforme resolução Nº 190/21 – CIB/RS aprovada 13/07/21.
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais

Seguindo a Nota Técnica Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, há contraindicação para vacinação de gestantes, puérperas e lactantes com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz devido à um caso de evento adverso grave em uma gestante após a administração da vacina.

Frente à ocorrência deste caso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária emitiu uma nota solicitando a interrupção da vacinação de gestantes com uso da referida vacina.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz seja utilizada em gestantes em cenários onde os benefícios superem os riscos. Até o dia 10/05/2021, já foram vacinadas mais de 15 mil gestantes com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz no Brasil (SIPNI), e este foi o primeiro evento adverso grave notificado neste grupo com possível associação causal com a vacina.

Com os dados disponíveis até o momento, é altamente provável que o perfil de risco benefício da vacina nas gestantes ainda se mantenha favorável. Ressalta-se que o risco de morte por covid-19 em gestantes no Brasil em 2021 foi 20 vezes superior ao risco de ocorrência da Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (TTS) descrita na literatura médica. No entanto, frente ao presente fato, considerando a necessidade de mais dados de segurança da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes, por precaução, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) opta por, neste momento, suspender

temporariamente o uso da vacina Covid-19 AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas, amparado pelas recomendações da Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis e em atendimento a solicitação da Anvisa. Adicionalmente, recomenda-se a interrupção da vacinação das gestantes e puérperas sem outros fatores que impliquem em risco aumentado para Covid-19.

Assim, as gestantes e puérperas com comorbidades que ainda não tenham sido vacinadas deverão ser vacinadas com vacinas Covid-19 que não contenham vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer/Wyeth).

A respeito das gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós parto) para a administração da segunda dose da vacina. As que já tenham recebido a primeira dose de outra vacina Covid-19 que não contenha vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer) deverão completar o esquema com a mesma vacina nos intervalos habituais.

As gestantes e puérperas que já se imunizaram com a vacina da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, devem ser orientadas a procurar atendimento médico imediato se apresentarem um dos seguintes sinais/sintomas nos 4 a 28 dias seguintes a vacinação:

- Falta de ar.
- Dor no peito.
- Inchaço na perna.
- Dor abdominal persistente.
- Sintomas neurológicos, como dor de cabeça persistente e de forte intensidade, borrada, dificuldade na fala ou sonolência.
- Pequenas manchas avermelhadas na pele além do local em que foi aplicada a vacina.
- 

#### **4.2 Sinovac (Coronovac)/Butantan**

Origem: Chinesa (vírus inativado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre + 2 e + 8°C
- Eficácia até 97% em duas doses - intervalo de 14 dias. Aplicação IM
- Autorização da Anvisa para fase 3 .
- Pessoas acima de 18 anos
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

#### **4.3 Johnson & Johnson (Janssen)**

- Eficácia até 98%
- Dose única
- Autorização da Anvisa para fase 3 - iniciada em dezembro
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

#### **4.4 Pfizer + BioNtech**

Origem: Americana e Alemã (RNA mensageiro) - Em testes no Brasil (SP e BA):

- Autorização da Anvisa para fase 3
- Descongelamento: 3 horas entre a +2 a +8°C ou 30 minutos acima de 25°C
- Validade:
  - Armazenada entre -80 e -60°C: 6 meses
  - Após descongelamento: 5 dias em temperatura entre +2 a +8°C ou por 2 horas acima de 25°C
  - Após diluição: 6 horas a temperatura entre 2 e 25°C
- Eficácia até 95% em duas doses - 2 doses com intervalo de 10 a 12 semanas, conforme resolução N° 190/21 – CIB/RS aprovada 13/07/21.
- Caixas especiais com gelo seco para transporte - vacinas podem ficar armazenadas por 30 dias.

#### **5 . Precauções e Contraindicações à administração da vacina**

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

##### **5.1 Precauções**

- Doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro.
- Pessoas com suspeita clínica de Covid-19 recomenda-se o adiamento da vacinação com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.
- Pessoa com infecção confirmada, a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- Pessoas com sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

##### **5.2 Contraindicações**

- Pessoas menores de 18 anos de idade;

- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina Covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

## 6. Estrutura da Rede de Frio e Recursos Materiais

Atualmente, existem 02 unidades de saúde com salas de vacinas ativas no município de São Domingos do Sul, as quais respondem pela rotina de vacinação conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e a multivacinação.

A campanha de vacinação da Covid-19, será desenvolvida somente na Sala de Vacinas da Unidade de Saúde Central e serão utilizados espaços extramuros estratégicos para maior abrangência da população como a realização de Drive Thru.

A seguir estão descritos os insumos e equipamentos necessários para a realização da campanha de vacinação.

Figura 02: Descrição dos equipamentos

<b>Equipamentos</b>	<b>Disponibilidade</b>
Computadores com internet	Todas as salas de vacinas
Ar-Condicionado	Todas as salas de vacinas
Freezer para gelox	Todas as salas de vacinas
Câmaras frias	Sala de Vacina Central

Figura 03: Descrição dos insumos

<b>Materiais</b>
Caixa Térmica
Termômetro Max/Mín
Algodão – Pacote
Máscara – Caixas
Álcool 70
Avental
Caixa Coletora Perfurocortantes
Micropore – PÇ
Caneta e Lápis
Carteira de Vacina
Saco de Lixo 120 Litros
Imunobiológicos
Seringa C/ Agulha

Os insumos descritos anteriormente são adquiridos por meio dos recursos do município, com exceção dos imunobiológicos e seringas com agulha, que são disponibilizados por meio da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde.

## **7. Suficiência e Organização de Recursos Humanos**

A Secretaria Municipal de Saúde deverá dispor do número de profissionais necessários para a realização da ação de vacinação pelo período previsto da campanha.

Para o atingimento da meta de vacinação o Município se utilizará da equipe mínima de profissionais destinados de forma exclusiva a vacinação, composta por 1 vacinadora (Técnica de enfermagem) e 1 Enfermeira (ESF da UBS Central) e as Agentes Comunitárias de Saúde (08).

Esta equipe mínima terá a ajuda sempre que necessário da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento que possui um total de 04 Enfermeiras e 04 Técnicas de Enfermagem. Bem como da ajuda da Equipe da 2ª UBS que possui 01 Enfermeira e 02 Técnicas de Enfermagem.

## **8. Capacitação**

O núcleo de imunizações ficará responsável pelos cursos e atualizações necessários para capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde e hospitais. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação. As reuniões serão realizadas nas segundas-feiras, a cada 15 dias ou sempre que houver necessidade.

## **9. Operacionalização para vacinação**

A campanha de vacinação seguirá as definições descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 7ª edição.

Após a vacinação dos grupos prioritários, conforme o Plano Nacional, a mesma passará a acontecer por faixa etária avançando em ordem decrescente de idade na população de 59 a 18 anos.

O horário de vacinação será de segundas a sextas, de acordo com o horário de funcionamento da UBS por livre demanda conforme grupo vigente a ser vacinado. Sendo que, nos casos em que a demanda exceder o quantitativo de imunobiológicos, será realizado lista de espera. E o município também utilizará o sistema drive-thru.

O Calendário de vacinação informando os cidadãos sobre os grupos prioritários, faixas etárias de vacinação vigente, locais e horários de vacinação será permanentemente atualizado no site oficial do município, em mídias de comunicação local e em redes sociais.

Quantitativo

### **9.1 Sobra de doses de vacinas**

A respeito da sobra de dose de vacinas, o setor de imunização em conjunto com as equipes de ESF estabeleceu que, em caso de sobra de doses verificada ao final do expediente, as agentes de saúde farão busca ativa das pessoas do grupo vigente e, não

havendo demanda, será chamado o próximo grupo ou faixa etária. Portanto, o aproveitamento, será total, sem perdas ou sobras de imunobiológicos.

## **10. Sistema de Informação**

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal e individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

## **11. Notificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação**

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizadas no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Primeiro Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Segundo Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Quarto Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS de 15 de março de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 07/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 14/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 25/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 155/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 158/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 190/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n º 202/2021.